



Proposta de Alteração à
Proposta de Lei nº 226/X
(Orçamento do Estado para 2009)

Exposição de Motivos

O Orçamento do Estado para 2009 tem vários riscos que ameaçam a sua execução.

Um deles é, sem dúvida, o facto de o cenário macroeconómico, demasiado optimista, apresentado pelo Governo, poder não se vir a verificar.

Exemplo disso é um crescimento de 0,6% do PIB previsto pelo Governo enquanto o FMI prevê apenas 0,1%.

Na realidade, as dificuldades atravessadas pelo sector financeiro começam a chegar à economia real. Depois das quedas na bolsa e das nacionalizações dos bancos, eis que surgem os primeiros sinais do problema económico que teremos de enfrentar: quebra no consumo e no investimento, com consequências ao nível da produção.

Os países mais afectados são, sem dúvida, os detentores de economias mais endividadas. Portugal apresenta um deficit de transacções correntes de 10% do PIB.

As crises económicas têm consequências sociais e políticas preocupantes e uma delas é sem dúvida o desemprego.

Isto porque, as dificuldades concretas com que as empresas, principais responsáveis pela criação de emprego, se confrontam, originam estrangulamentos ao seu normal funcionamento, limitando a sua competitividade e levando até ao seu desaparecimento do mercado.

Em Setembro de 2008 as falências das empresas aumentam 47% face a igual período de 2007.



Grupo Parlamentar

Por outro lado deve referir-se que o saldo global da Segurança Social, esperado para 2009, ascende ao valor de 1.554,77 ME.

Por isso, atendendo à situação excepcional esperada para a economia portuguesa para 2009, e no sentido de promover condições de maior robustez económica e financeira das empresas, que se traduza, nomeadamente, no crescimento do emprego,

Os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam o seguinte aditamento à Proposta de Lei nº 226/X, que aprova o Orçamento do Estado para 2009:

“Artigo 44º-B

TAXA SOCIAL ÚNICA

1. A taxa social única, a suportar pelas entidades empregadoras, é reduzida em 1 ponto percentual, no ano 2009”.
2. O orçamento da segurança social será compensado através de uma transferência do orçamento de Estado, correspondente ao valor resultante da redução do ponto anterior.

Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2008.

Os Deputados,

Paulo Rangel

José Manuel Ribeiro

Duarte Pacheco

António Preto

Hugo Velosa

Adão Silva